

AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º 0014662-73.1998.8.24.0008

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Síndica nos autos de falência supracitado, em que é falida **MARMORARIA JASPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, referente ao Ev. 883, expor e requerer o que segue.

Ciente da r. decisão de evento 883, a Síndica apresenta, anexo, o Quadro Geral de Credores Consolidado, com a inclusão dos valores deferidos em favor do Estado de Santa Catarina (R\$ 9.413,5 – Crédito Tributário) e do Município de Blumenau (R\$ 1.012,04 – Crédito Tributário; e R\$95,66 – Crédito Trabalhista) no Ev. 883.

Nestes termos, pede deferimento.

Jaraguá do Sul, 1º de julho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177